

102741/2022	SIMONE DE NAZARE BRAGA DIAS	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	21/01/2022	16
102778/2022	TATIANA MONTIBELLER PAIXAO	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	21/01/2022	19
102725/2022	THYAGO DA COSTA FEIO	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	21/01/2022	16
102504/2022	VILSON FERREIRA DE FREITAS	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	20/01/2022	20
103224/2022	WAGNER DA SILVA SANTOS	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	25/01/2022	15

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. BELÉM, 12 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 785263**

#### Extrato da Promoção de Arquivamento

**Ref.: Inquérito Civil 000035-940/2019**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, em cumprimento ao que determina o § 1º do artigo 10, da resolução 023/20047-CNMP, torna pública a Promoção de Arquivamento do INQUÉRITO CIVIL 000035-940/2019, cuja cópia integral do respectivo despacho se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 011/2020-11PJMAB

Objeto: Apurar possível cometimento de atos de improbidade administrativa relativo a instalação de iluminação na praça esportiva denominada PARQUE SÃO JORGE, localizada no bairro Bom Planalto, com verbas oriundas de emenda parlamentar.

Envolvidos: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Motivação do Arquivamento: Ausência de fundamento para propositura de ação Civil Pública (Art. 10 da Resolução 023/2007-CNMP)

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 785264**

#### Extrato da PORTARIA Conjunta nº 010/2022-MP/1ªPJM/2ªPJM

Os Promotores de Justiça titulares dos 1º e do 2º Cargos de Marituba resolvem, com fulcro nas disposições do art. 8º, inciso II da Resolução 174/2017-CNMP e art. 31, inciso II da Resolução 007/2019-CPJ, Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado sob protocolo SIMP nº 001218-025/2022, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar continuamente o atendimento das normas de acessibilidade nas Escolas Municipais de Marituba.

**Protocolo: 785257**

#### RESUMO DA RECOMENDAÇÃO N.º 001/2022-PJC

**REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000923-88/2021**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURIONÓPLIS, torna pública a Recomendação nº 001/2022-PJC, a qual encontra-se à disposição nos arquivos desta PJ, sito Rua Jambo s/n – Ed. Fórum – bairro da Paz – Curionópolis – Pará. Procedimento Administrativo n.º 000923-088/2021

RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotoria de Justiça de Curionópolis.

RECOMENDADO: Prefeita do Município de Curionópolis.

OBJETO DA RECOMENDAÇÃO:

A elaboração e aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socio-educativo, observando o disposto nas Leis Federais n.º 8.069/90 e n.º 12.594/2012, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, adotando as medidas cabíveis para o seu cumprimento.

Curionópolis, 13 de abril de 2022

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES – Promotor de Justiça

**Protocolo: 785266**

#### Extrato da PORTARIA Conjunta nº 008/2022-MP/1ªPJM/2ªPJM

Os Promotores de Justiça titulares dos 1º e do 2º Cargos de Marituba resolvem, com fulcro nas disposições do art. 8º, inciso II da Resolução 174/2017-CNMP

e art. 31, inciso II da Resolução 007/2019-CPJ, Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado sob protocolo SIMP nº 001217-025/2022, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar continuamente a implementação das Adaptações Pedagógicas nas Escolas Municipais existentes em Marituba.

**Protocolo: 785245**

#### Extrato da PORTARIA Conjunta nº 009/2022-MP/1ªPJM/2ªPJM

Os Promotores de Justiça titulares dos 1º e do 2º Cargos de Marituba resolvem, com fulcro nas disposições do art. 8º, inciso II da Resolução 174/2017-CNMP e art. 31, inciso II da Resolução 007/2019-CPJ, Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado sob protocolo SIMP nº 001216-025/2022, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar continuamente o atendimento das normas de acessibilidade nas Escolas Estaduais existentes no Município de Marituba.

**Protocolo: 785251**

#### Extrato da PORTARIA Conjunta nº 007/2022-MP/1ªPJM/2ªPJM

Os Promotores de Justiça titulares dos 1º e do 2º Cargos de Marituba resolvem, com fulcro nas disposições do art. 8º, inciso II da Resolução 174/2017-CNMP e art. 31, inciso II da Resolução 007/2019-CPJ, Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado sob protocolo SIMP nº 001215-025/2022, objetivo de fiscalizar e acompanhar continuamente, a implementação das Adaptações Pedagógicas nas Escolas Estaduais existentes no Município de Marituba.

**Protocolo: 785243**

#### AVISO N.º 03/2022-CGMP

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, AVISA, a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Pará, em cumprimento à decisão liminar monocrática proferida, em 12 de abril de 2022, pelo Conselheiro Relator, Doutor RINALDO REIS LIMA, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00347/2022-66, do Conselho Nacional do Ministério Público, que suspendeu a eficácia do artigo 10, §1º, da Resolução n.º 007/2016-CPJ, de 30 de junho de 2016, aprovada pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em face de proposta encaminhada pelo então Procurador-Geral de Justiça, fica REVOGADO o AVISO N.º 02/2022-CGMP, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2022.

Belém-Pa., 13 de abril de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 785392**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SUBPROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (MPCM/PA) EDITAL Nº 5 – MPCM/PA – SUBPROCURADOR, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará torna públicos o resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Subprocurador de Contas do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA).

#### 1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final na prova objetiva e convocação para as provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10000731, Albert Barcessat Gabbay, 63.00 / 10000145, Arley Dieminger Rodrigues, 65.00 / 10000041, Arquimedes Mecerdes de Oliveira Junior, 62.00 / 10000753, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 73.00 / 10000854, Artur Felipe de Medeiros, 63.00 / 10000127, Bruno Anunciacao das Chagas, 68.00 / 10000885, Bruno de Pinho Garcia, 68.00 / 10000037, Dafne Fernandez de Bastos, 65.00 / 10000644, Debora Bemerguy Alves, 72.00 / 10000922, Diego Araujo Reboucas, 63.00 / 10000044, Diogo Jose Pereira Blanco Vieira, 67.00 / 10000682, Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos, 80.00 / 10000040, Gabriel Moreira Soares Sobral, 67.00 / 10000304, Gilvana dos Santos Pereira, 70.00 / 10000466, Ithiel Victor Araujo Portela, 70.00 / 10000495, Joao Batista Dias da Franca, 64.00 / 10000883, Jordao Demetrio Almeida, 71.00 / 10000032, Jose Rodolfo Fernandes de Souza, 66.00 / 10000950, Julio Cesar de Andrade, 63.00

/ 10000380, Kleyton Erik Lima Barbosa, 63.00 / 10000035, Laercio Dias Franco Neto, 69.00 / 10000496, Lara Moura Luz, 66.00 / 10000758, Larissa de Almeida Beltrao Rosas, 74.00 / 10000335, Leonardo Fadul Fernandes, 73.00 / 10000397, Lucas Tembra Lima, 67.00 / 10000266, Marcelo Fabio Saldanha da Silva dos Santos, 73.00 / 10000421, Marcelo Fonseca Barros, 78.00 / 10000116, Marcos Vaz de Melo Maciel, 73.00 / 10000784, Matheus Dias Oliveira, 65.00 / 10000952, Michel Franklin da Veiga Bernardes, 63.00 / 10000082, Paola Tunas Soares, 62.00 / 10000168, Pedro Rosario Lemos Crispino, 67.00 / 10000490, Renato Ribeiro Martins Cal, 68.00 / 10000943, Ricardo Magno Barbosa Mendes, 72.00 / 10000088, Rogerio Cannizzaro Almeida, 73.00 / 10000200, Samira Hachem Franco Costa, 63.00 / 10000951, Simone Cruvinel Valadao, 64.00 / 10000972, Thais Magno Gomes, 63.00 / 10000091, Tiago Lopes da Cunha, 73.00 / 10000312, Vanessa Maria Lopes Madeira, 68.00 / 10000372, Victor Hugo Freire Saldanha, 65.00.

## 2 DAS PROVAS DISCURSIVAS

2.1 A prova discursiva I (P2) terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 24 de abril de 2022, às 8 horas (horário local).

2.2 A prova discursiva II (P3) terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 24 de abril de 2022, às 15 horas (horário local).

2.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm\\_pa\\_21\\_subprocurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador), a partir do dia 18 de abril de 2022, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea "g" do subitem 3.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

2.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.5 deste edital.

2.5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 9 e 15 do Edital nº 1 – MPCM/PA – Subprocurador, de 16 de novembro de 2021, e neste edital.

## 3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 3.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a per-

mitir a visualização de seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 20 de abril de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm\\_pa\\_21\\_subprocurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

4.3 O edital de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm\\_pa\\_21\\_subprocurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador), na data provável de 20 de maio de 2022.

MARIA INEZ K. DE M. GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM/PA